

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR
1617172-5	Auditor de Controle Interno	GEORGE DANTAS NUNES
3001261-5	Articulador	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA
3000691-7	Coordenador	TIAGO MONTEIRO DA SILVA
3001287-9	Articulador	SINARA COSTA BARBOSA
1661151-4	Coordenador	ISABELLE PINTO CAMARÃO MENEZES
1617361-4	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES

*** **

PORTARIA CGE Nº06/2023.

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA APURAÇÃO DA SUBTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MEDIANTE FURTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo inciso III do artigo 93 da Constituição Estadual, considerando o art. 209 da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará) e considerando o art. 24 do Decreto Estadual nº 32.564/2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores George Dantas Nunes, matrícula nº 1617271-5 e Italo José Brigido Coelho, matrícula nº 1661161-1, para compor a Comissão de Sindicância da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, para apuração da subtração de bens móveis mediante furto, no prazo de 30 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**, ex-Prefeito Municipal de Barreira, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG – 1º andar – Cambéa, a fim de tomar ciência das informações constantes na Tomada de Contas Especial, instaurada nos autos do Processo nº 03305074/2022, referente à execução do CONVÊNIO nº 049/CIDADES/2019, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o referido Município, conforme determina o art. 12, §1º, alínea b, da IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉA; IV - CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: RUA: PADRE VALDEVINO, 2160, DIONÍSIO TORRES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 11107880/2022 e fundamentado na Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e na cláusula do contrato de gestão, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CIDADES/2022.; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DA READEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO: O presente aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho** (Anexo I) do Contrato de Gestão nº 001/CIDADES/2022, consubstanciado por meio de ajustes necessários nas metas e atividades, independentemente de transcrição, não acarretando alteração do valor global inicialmente firmado.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DAS CIDADES (RESPONDENDO) e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10949702/2021 E 11796545/2022

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM; II - OBJETO: DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho do Convênio nº 038/CIDADES/2017, **passa a vigor conforme Plano de Trabalho anexo** a este Termo Aditivo, independente de sua transcrição.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.744.575,99 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Elizabete Magalhães, PREFEITA DE CAMOCIM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 08938520/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAITIRA; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **acréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global de R\$ 336.519,25 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 391.246,61 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), onde o valor do Tesouro passará de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 354.727,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), enquanto que o valor do Convênio, a título de contrapartida, permanecerá em R\$ 36.519,25 (trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 391.246,61 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITAITIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

